



## **BOLETIM INTERNO Nº519** **PUBLICADO 19 DE DEZEMBRO 2025**

PORTARIA DP/ DETRAN Nº 14.551/2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB:

CONSIDERANDO os termos do despacho nº 70981639 da Diretoria de Atendimento desta autarquia, devidamente protocolado sob o nº 2025.106138.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 061/2025, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo HONDA/POP100, Chassi 9C2HB02109R020197, Renavam 124070329, ano Fab./Modelo: 2009/2009, de placa KJX2H42 para DEIVIDY BARBOSA CORREIA, inscrito no CPF nº 041.383.964-89, e demais atos posteriores;

**Art. 2º.** RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de LEANDRO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 054.438.054-10.

**Art. 3º.** ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da publicação.

**VLADIMIR LACERDA MELQUIADES**

**Diretor-Presidente – DETRAN/PE**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Giro Lopes**, em 17/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 19/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78659866** e o código CRC **E9E3DF43**.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO**

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:  
(81) 3184-8000